

**EDITAL**

**CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS  
DO ESTUDANTE INTERNACIONAL**

**Ano Letivo de 2023/2024**

Por delegação de competências da Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e Ave, Soraia Marla Gonçalves faz saber que, nos termos do artigo 91.º do Regulamento Académico do IPCA, publicado em diário da República através do Despacho nº 9030/2020, de 21 de setembro, conjugado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 62/2018 de 06 de agosto, que altera o Estatuto do Estudante Internacional publicado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março:

1 - É aberto concurso especial de acesso e ingresso do Estudante Internacional nos cursos técnicos superiores profissionais do IPCA para o ano letivo de 2023/2024, nos termos do presente edital;

2 - As candidaturas realizam-se via on-line, através do portal de candidaturas disponível no seguinte link <http://ctesp.ipca.pt/quiz> e regem-se pelo Regulamento Académico do IPCA, com as devidas adaptações ao decreto-lei nº 62/2018 de 06 de agosto.

3 - O acesso e ingresso do Estudante Internacional aos cursos técnicos superiores profissionais do ano letivo de 2023/2024, obedecem aos critérios, requisitos e prazos fixados em edital próprio para o efeito.

Barcelos, 11 de abril de 2023

A Pró-presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

---

Professora Doutora Soraia Marla Gonçalves

## **CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL**

### **Cursos técnicos superiores profissionais**

**Ano letivo 2023/2024**

#### **1 – CONCEITOS**

**1.1** Para efeitos do presente concurso, considera-se estudante internacional aquele que não tem a nacionalidade portuguesa, nem a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia, bem como aquele que não preencha nenhuma das seguintes situações:

- a) Nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) Familiares<sup>1</sup> de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
- c) Aqueles que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estejam abrangidos pela alínea anterior, residem legalmente em Portugal há mais de dois anos, ininterruptamente, em 1 de janeiro de 2023, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro de 2023, do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

**1.2** Não são considerados estudantes internacionais os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional;

**1.3** O tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para os efeitos do disposto na alínea c) do ponto 1.1.;

**1.4** Os estudantes que ingressem no IPCA ao abrigo do estatuto de Estudante Internacional mantêm esse estatuto até ao final do ciclo de estudos em que se inscreveram ou para que transitem ainda que, durante a frequência do mesmo, lhes venha a ser atribuído estatuto de igualdade de direitos e deveres;

**1.5** Os estudantes que durante a frequência do ciclo de estudos adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia deixam de ser considerados estudantes internacionais, produzindo efeitos no ano letivo seguinte ao da aquisição da nacionalidade.

#### **2 – CONDIÇÕES DE ACESSO E INGRESSO**

##### **2.1 Condições de acesso:**

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais:

- a) Os titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e que lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente<sup>2</sup>;

---

1 Para este efeito, e de acordo com o definido pela Lei n.º 37/2006, consideram-se familiares: i) O cônjuge de um cidadão da União; ii) O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside; iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior; iv) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea ii);

2 São consideradas habilitações legalmente equivalentes as reconhecidas pela Portaria n.º 224/206 e pela Portaria n.º 699/2006.

- c) Titulares de diploma de graduação superior de Instituição de Ensino Superior portuguesa ou de habilitação legalmente equivalente.

## 2.2 Condições de ingresso:

- a) Verificação da qualificação académica específica para ingresso no(s) curso (s) a que se candidata;
- b) Verificação do conhecimento da língua ou línguas em que o ensino vai ser ministrado, nomeadamente da língua portuguesa e/ou da língua inglesa, de nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de referência para Línguas (QECR);
- c) Verificação da satisfação dos pré-requisitos, se aplicável, que tenham sido fixados para o par instituição/curso em causa, no âmbito do regime geral de acesso e ingresso.

## 3 - CALENDÁRIO GERAL:

1ª FASE	PRAZOS	
	Início	Fim
Candidaturas 1ª fase	12 de abril	04 de maio
Afixação dos Resultados	-	10 de maio
Apresentação de reclamação	11 de maio	12 de maio
Decisão acerca de reclamação	-	16 de maio
Matrícula e inscrição 1ª fase <sup>a)</sup>	15 de maio	24 de maio

2ª FASE	PRAZO	
	Início	Fim
Divulgação das vagas 2ª fase	Até 31 de maio	-
Candidaturas 2ª fase	01 de junho	06 de julho
Afixação dos Resultados	12 de julho	-
Apresentação de reclamação	13 de julho	14 de julho
Decisão acerca de reclamação	17 de julho	-
Matrícula e inscrição 2ª fase <sup>a)</sup>	17 de julho	26 de julho

- 4 A matrícula e inscrição dos estudantes colocados é realizada *online*, de acordo com os procedimentos e prazos a indicar pela Divisão Académica. Será enviado e-mail para o estudante com o procedimento de matrícula.

## 4 – TABELA DE EMOLUMENTOS E PROPINA (TAXA):

Designação	Taxa a aplicar	Momento do pagamento
Taxa de Candidatura	55,00 Euros	Na submissão de candidatura
Taxa de reclamação	30,00 Euros	Na submissão da reclamação
Taxa de matrícula e seguro escolar	30, 00 Euros	Ato de inscrição/matrícula <b>após colocação</b>
Propina (taxa)	1300,00 Euros/ano <sup>(1)</sup>	25% no ato da matrícula/ inscrição; restante valor em prestações, cf. Despacho (PR) a publicar para o ano letivo 2023/2024.

- (1) O IPCA tem um Programa de Bolsas de Cooperação e Incentivo aos Estudantes Internacionais com o objetivo de apoiar os estudantes na sua integração académica e na frequência do curso no IPCA. A informação sobre a candidatura ao Programa de Bolsas será enviada pelos Serviços de Ação Social do IPCA, após afixação dos resultados dos estudantes colocados, de acordo com as regras e condições a definir em regulamento próprio.

## 5 – FORMAS DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento de taxas e propinas pode ser efetuado através de:

- a) PayPal.
- b) Rede multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

### NOTA IMPORTANTE

Após a realização dos respetivos pagamentos, deverá ser enviado o comprovativo dos mesmos para o email: [international@ipca.pt](mailto:international@ipca.pt) **indicando o nome do candidato/estudante a que o pagamento diz respeito.**

## 6 – VAGAS

- a) O número de vagas fixadas ao concurso especial para estudantes internacionais para CTeSP para cada curso/regime é o constante da tabela do **Anexo V**. Os países Brasil e Cabo Verde têm contingentes específicos devido a terem sido assinados protocolos com instituições desses países para as candidaturas a estudantes internacionais.
- b) Apenas serão abertas as turmas que tenham um número de estudantes matriculados e inscritos superior a 15;
- c) As vagas não preenchidas na 1.ª fase e as vagas surgidas da não concretização de matrícula transitam para a 2.ª fase e as vagas existentes transitam para as fases seguintes.
- d) Poderão ser realizadas 3.ª e 4.ª fases de candidaturas, nos prazos a fixar posteriormente, para cada par Instituição/Curso em que se verifique a existência de vagas sobranes da(s) fase(s) anterior(es) e de outras vagas existentes nos referidos CTeSP.
- e) As vagas serão distribuídas por contingentes em função da origem dos candidatos, também fixadas no anexo V do presente Edital, sendo as vagas sobranes após as colocações, em algum ou alguns desses contingentes, redistribuídas pelos outros contingentes nos seguintes moldes:
  - i. As vagas dos países Brasil e Cabo Verde reverterem entre si;
  - ii. As vagas sobranes após o critério anterior são distribuídas pela ordem seguinte: outros PALOP's e outros países
  - iii. As vagas dos outros PALOP's e dos outros países são distribuídas pela ordem seguinte: Cabo Verde, Brasil, PALOP's e outros países, respetivamente.
- f) Os locais de lecionação dos cursos serão fixados no edital do concurso do contingente geral podendo ser num dos seguintes locais:
  - i. Campus do IPCA, em Barcelos;
  - ii. Polo de Braga;
  - iii. Polo de Guimarães;
  - iv. Polo de Vila Nova de Famalicão;
  - v. Polo de Esposende.
  - vi. Polo de Vila Verde.
- g) As vagas sobranes do regime geral podem acrescer às vagas deste concurso especial de Estudante Internacional, com a ordem de preferência prevista na alínea e) do presente número.

## **7 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA**

7.1 A candidatura é efetuada online na plataforma académica de candidaturas em <http://ctesp.ipca.pt/quiz>. A instrução da candidatura é da total e única responsabilidade de cada candidato, devendo ser observadas as seguintes indicações:

a) Devem ser utilizados os modelos de declaração indicados no presente edital (anexos I e II), disponíveis na plataforma de candidatura e na página do concurso. Estes documentos não devem ser alterados e devem ser submetidos devidamente assinados;

b) Não serão aceites para análise da candidatura, documentos enviados por email.

7.2. A candidatura só fica instruída com o pagamento da taxa de candidatura, referida no ponto 4. Só serão aceites pagamentos de taxas de candidatura efetuados até dois dias após a data de término do prazo de candidaturas definidos em cada uma das fases do concurso, indicado no ponto 4.

7.3. O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
  - (i) Declaração contendo a informação de identificação do candidato (cf. anexo I), ou em alternativa a fotocópia do passaporte ou do cartão de identificação estrangeira;
  - (ii) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das condições elencadas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto (declaração conforme anexo II);
  - (iii) Requerimento de aplicação do estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias, nos termos do número 4 do art.º 8º-A do Decreto-Lei nº 62/2018, de 06 de agosto, acompanhada do requerimento apresentado no anexo III (preencher apenas se se encontrar nesta situação).
  - (iv) Documento(s) comprovativo(s) da conclusão do ensino secundário português (ou equivalente), ou documento comprovativo da conclusão do ensino médio ou de outra habilitação de acesso ao ensino superior no país de origem, ou certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido por uma entidade nacional competente, ou das habilitações superiores, incluindo informação da média final de curso. Todos os documentos que não sejam emitidos por uma entidade oficial portuguesa devem ser apostilados pelas entidades competentes do país onde o candidato concluiu a formação académica;
- c) Todos os documentos devem ser carregados no portal de candidaturas em formato PDF, os quais deverão ter o máximo de 1024 kb.

## **8 - CLASSIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS, NA QUALIFICAÇÃO ACADÉMICA ESPECÍFICA, PARA CADA CURSO**

A classificação mínima a obter na qualificação académica específica é de 10 valores na escala de 0 a 20, arredondada à décima.

## **9 - CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO**

9.1. Nos termos do artigo 90.º do Regulamento académico do IPCA, compete à Comissão responsável pela seleção, seriação e ordenação dos candidatos a aplicação dos critérios de seriação definidos no presente edital;

9.2 – Verificados os requisitos de acesso ao presente concurso, a seriação e ordenação dos candidatos pela Comissão é feita pela ordem decrescente da nota de candidatura (NC) que resulta da seguinte fórmula:

NC= nota de conclusão do ensino secundário/médio ou equivalente x 65% + nota da unidade curricular nuclear<sup>3</sup> x 35%

9.3 – No caso de o candidato ser titular de habilitações superior a nota de candidatura (NC) será calculada do seguinte modo:

NC= nota de conclusão do grau constante do diploma x 50% + 5

9.4 – Nos termos do artigo 96.º do Regulamento Académico do IPCA, sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate disputem o último lugar, serão criadas vagas adicionais.

## **10 – PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

Os resultados de cada fase do concurso são publicados na página da Divisão Académica, através de lista homologada pelo Presidente do IPCA, devendo indicar para cada candidato um dos seguintes resultados:

- a) Colocado (classificação de 0 a 20 valores);
- b) Não colocado (classificação de 0 a 20 valores);
- c) Excluído (acompanhada de fundamentação).

## **11- RECLAMAÇÃO**

11.1. Após publicação das listas de seriação, podem os candidatos apresentar reclamação relativamente aos resultados publicados, devidamente fundamentada, dirigida ao presidente da Comissão, nos prazos previstos no ponto 3;

11.2. A reclamação deve ser enviada por email para o endereço: [international@ipca.pt](mailto:international@ipca.pt)

## **12 – MATRÍCULA/ INSCRIÇÃO, EMOLUMENTOS E PROPINA**

12.1 – Aos estudantes colocados será enviado email pela Divisão Académica do IPCA, com as informações necessárias para garantirem a vaga no curso em que foram admitidos. A matrícula decorrerá em duas fases:

- i) Pré-matrícula online: deverá ser efetuado o pagamento da taxa de matrícula, seguro escolar e 1.ª prestação da propina (taxa académica), de acordo com o definido no ponto 4. do presente edital, nos prazos a indicar por email pela Divisão Académica. O não pagamento destes valores, nos prazos indicados, implica a libertação da vaga para a fase seguinte do concurso;
- ii) Finalização da matrícula presencialmente na Divisão Académica (localizada no Campus do IPCA em Barcelos), após obtenção do visto de estudos: para a finalização da matrícula os estudantes devem apresentar os documentos apresentados no ato da candidatura devidamente apostilados.

12.2 – Às matrículas e inscrições aplicam-se as regras e procedimentos previstos nos regulamentos e nas tabelas de emolumentos em vigor no IPCA.

12.3 – O valor da taxa de candidatura não é reembolsável qualquer que seja o fundamento invocado (à exceção da não entrada em funcionamento de algum curso previsto neste edital o qual dará origem a reembolso).

12.4 - Não haverá lugar a qualquer devolução/reembolso da taxa de matrícula/inscrição e primeira prestação das taxas académicas (propina), na eventualidade de não finalizar o processo de matrícula/inscrição presencialmente no IPCA, nas datas definidas para esse efeito.

---

<sup>3</sup> A unidade curricular considerada nuclear para um dos cursos está identificada no anexo IV. Nas situações em que do documento de habilitação do candidato não constar a nota da unidade curricular nuclear definido no anexo IV será atribuído a nota de 10 para efeitos de cálculo da nota de candidatura

**ANEXO I  
CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL  
Cursos técnicos superiores profissionais  
ANO LETIVO 2023/2024**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

Eu, (nome completo do/a candidato/a), nascido em (dd/mm/aa), residente em (nome da cidade, país), portador(a) do Passaporte/documento de Identidade Estrangeira n.º \_\_\_\_\_, declaro sob compromisso de honra da veracidade de todas as informações e autenticidade dos documentos submetidos na candidatura ao contingente especial do Estudante Internacional do IPCA, para o ano letivo 2023/2024

Data:    /    /

\_\_\_\_\_  
(assinatura conforme documento de identificação)

ANEXO II

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL

Cursos técnicos superiores profissionais

ANO LETIVO 2023/2024

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA**

(Nome completo)/(Name), portador(a) do Passaporte/documento de Identidade Estrangeira n.º \_\_\_\_\_, declara sob compromisso de **honra que não tem nacionalidade portuguesa**, nem se encontra abrangido pelo n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 62/2018 de 6 de agosto que regulamenta o Estatuto do Estudante internacional, nomeadamente:

- Não sou nacional de um Estado membro da União Europeia;
- Não sou familiar de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- Não sou nacional de um Estado membro da União Europeia, nem resido legalmente em Portugal há mais de dois anos de forma ininterrupta (não relevando para o efeito o tempo de residência com autorização para estudo);
- Não requeri o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei 272/2009, de 1 de outubro;
- Não benefico do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que sou nacional (alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, republicado pelo Decreto-lei n.º 62/2018);

Mais declara, que tem conhecimento que a prestação de falsas declarações implica a anulação da inscrição.

Data:    /    /

\_\_\_\_\_  
(assinatura conforme documento de identificação)

**ANEXO III  
CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL**

**Cursos técnicos superiores profissionais**

**ANO LETIVO 2022/2023**

**REQUERIMENTO**

**APLICAÇÃO DO ESTATUTO DE ESTUDANTE EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR RAZÕES HUMANITÁRIAS**

(Nome completo)/(Name), portador(a) do Passaporte/documento de Identidade Estrangeira n.º , vem requerer a V.Exas a aplicação do estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias, de acordo com o definido no número 4 do artigo 8.º-A do decreto-lei n.º 66/2018 de 6 de agosto. Para este efeito, anexa ao presente requerimento, documentação que comprova que beneficia do referido estatuto, emitida pela seguinte entidade:

- Serviço de Estrangeiro e Fronteiras;
- Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
- Organização Internacional para as Migrações

Mais declara, que tem conhecimento que a prestação de falsas declarações implica a anulação da inscrição.

Data: / /

\_\_\_\_\_  
(assinatura conforme documento de identificação)

ANEXO IV

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL

ANO LETIVO 2023/2024

PROVAS DE INGRESSO PORTUGUESAS

Curso	Provas de ingresso
Audiovisual Digital	Desenho ou Geometria Descritiva ou História da Cultura e das Artes
Aplicações móveis	Matemática
Apoio à gestão	Português ou economia ou matemática
Assessoria e Comunicação Empresarial	Português ou economia ou matemática
Comércio eletrónico	Português ou economia ou matemática
Desenho técnico e maquinação	Matemática
Desenvolvimento web e multimédia	Matemática
Design de moda	Desenho ou geometria descritiva ou história e cultura das artes
Design para media digitais	Desenho ou geometria descritiva ou história e cultura das artes
Eletrónica, automação e comando	Matemática
Energia, telecomunicações e domótica	Matemática
Energias Renováveis e Sistemas Sustentáveis	Matemática ou Química
Exportação e logística	Português ou economia ou matemática
Gestão de instalações desportivas e desporto	Português ou Economia ou Matemática
Gestão de seguros	Português ou economia ou matemática
Gestão de Redes e Telecomunicações Avançadas	Matemática
Gestão de Restauração e de Bebidas	Português ou Economia ou Matemática
Gestão financeira e contabilística	Português ou economia ou matemática
Gestão industrial da produção	Matemática
Ilustração e arte gráfica	Desenho ou geometria descritiva ou história e cultura das artes
Inovação Alimentar e Artes Culinárias	Português ou economia ou matemática
Manutenção industrial	Matemática
Marketing Digital e Social Media	Desenho ou Geometria Descritiva ou História da Cultura e das Artes
Mecânica automóvel	Matemática
Metrologia, instrumentação e qualidade industrial	Matemática
Mobilidade híbrida	Matemática
Organização e gestão de eventos	Português ou economia ou matemática
Preparação e Gestão de Obra	Matemática ou Física ou Geometria
Redes e segurança informática	Matemática
Robótica Colaborativa e Inteligência Industrial	Física ou Matemática

Segurança e Proteção de dados para sistemas de informação	Matemática ou português ou História
Sistemas eletrónicos e computadores	Matemática
Soldadura avançada	Matemática
Turismo natureza e aventura	Português ou economia ou matemática

Para efeitos de conversão de classificações para a escala 0-200 é usada a seguinte tabela:

**Conversão de Classificações para a escala 0-200  
Exame nacional do Ensino Médio – ENEM (Brasil)**

<b>Escala Portuguesa</b>	<b>Escala ENEM (Brasil)</b>
0	0
100	500
120	600
130	650
140	700
150	750
160	800
170	850
180	900
190	950
200	1000

ANEXO V

VAGAS

6.1 - Vagas para ingresso nos cursos técnicos superiores profissionais\*

	Total de vagas	Brasil	Cabo Verde	Outros PALOP	Outros Países
Audiovisual digital (Laboral)	4	1	1	1	1
Audiovisual digital (Pós-laboral)	4	1	1	1	1
Aplicações móveis (Laboral)	4	1	1	1	1
Apoio à gestão (Laboral)	4	1	1	1	1
Apoio à gestão (Pós-Laboral)	4	1	1	1	1
Assessoria e comunicação empresarial (Laboral)	4	1	1	1	1
Comércio eletrónico (Laboral)	4	1	1	1	1
Desenho técnico e maquinaria (Laboral)	4	1	1	1	1
Desenho técnico e maquinaria (Pós-Laboral)	4	1	1	1	1
Desenvolvimento web e multimédia (Laboral)	4	1	1	1	1
Desenvolvimento web e multimédia (Pós-Laboral)	4	1	1	1	1
Design de moda (Laboral)	4	1	1	1	1
Design de moda (Pós-Laboral)	4	1	1	1	1
Design para media digitais (Laboral)	4	1	1	1	1
Eletrónica, automação e comando (Laboral)	4	1	1	1	1
Eletrónica, automação e comando (Pós-laboral)	4	1	1	1	1
Energia, telecomunicações e domótica (Laboral)	4	1	1	1	1
Energias renováveis e sistemas sustentáveis (Pós- Laboral)	4	1	1	1	1
Exportação e logística (Laboral)	4	1	1	1	1
Exportação e logística (Pós- Laboral)	4	1	1	1	1
Gestão de instalações desportivas e desporto (Laboral)	4	1	1	1	1
Gestão de redes e telecomunicações avançadas (Laboral)	4	1	1	1	1
Gestão de restauração e de bebidas (Laboral)	4	1	1	1	1
Gestão de seguros (Pós-Laboral)	4	1	1	1	1
Gestão financeira e contabilística (Laboral)	4	1	1	1	1
Gestão financeira e contabilística (Pós-laboral)	4	1	1	1	1
Gestão industrial da produção (Laboral)	4	1	1	1	1
Ilustração e arte gráfica (Laboral)	4	1	1	1	1
Inovação alimentar e artes culinárias (Laboral)	4	1	1	1	1
Manutenção industrial (Pós- Laboral)	4	1	1	1	1
Marketing digital e social media (Laboral)	4	1	1	1	1
Marketing digital e social media (Pós-laboral)	4	1	1	1	1
Mecânica automóvel (Laboral)	4	1	1	1	1
Mecânica automóvel (Pós-Laboral)	4	1	1	1	1
Metrologia, instrumentação e qualidade industrial (Pós-Laboral)	4	1	1	1	1
Mobilidade híbrida (Pós- Laboral)	4	1	1	1	1
Organização e gestão de eventos (Laboral)	4	1	1	1	1
Preparação e gestão de obra (Pós- Laboral)	4	1	1	1	1
Redes e segurança informática (Laboral)	4	1	1	1	1
Redes e segurança informática (Pós-Laboral)	4	1	1	1	1
Robótica colaborativa e inteligência industrial (Laboral)	4	1	1	1	1
Robótica colaborativa e inteligência industrial (Pós-Laboral)	4	1	1	1	1
Segurança e proteção de dados para sistemas de informação (Laboral)	4	1	1	1	1
Sistemas eletrónicos e computadores (Laboral)	4	1	1	1	1
Soldadura avançada (Pós-Laboral)	4	1	1	1	1
Turismo natureza e aventura (Laboral)	4	1	1	1	1

\* Para a frequência destes cursos é obrigatória a presença em Portugal, uma vez que as avaliações são realizadas presencialmente, no IPCA ou nas entidades com as quais estão estabelecidos protocolos para este efeito.

Os locais de lecionação dos cursos serão fixados no edital do concurso do contingente geral podendo ser num dos seguintes locais:

- Campus do IPCA, em Barcelos;
- Polo de Braga;
- Polo de Guimarães;
- Polo de Vila Nova de Famalicão;
- Polo de Esposende;
- Polo de Vila Verde.